MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações pertinentes, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal n.º 258 /2024.
Processo Administrativo n.º	**2024019168**
INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
OBJETO	Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **aquisição de Material de Expediente, Material Educativo e Esportivo, Material Elétrico Eletrônico, Aviamentos, Material de Processamento de Dados, Bandeiras, Flâmulas e Insígnias e outros Materiais de Consumo,** com intuído de atender as demandas operacionais das unidades de ensino e da Administração da Secretaria de Educação do munícipio, visando garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas durante o ano de 2025, conforme condições, especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR DA LICITAÇÃO	**R$ 11.456.606,83**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA E HORÁRIO	Dia 28/04/2025 às 08:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**Menor preço por item**
MODO DE DISPUTA	**Aberto**
PREFERÊNCIA ME/EPP	**NÃO**
PREGOEIRA	**Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon**
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura (https://araguaina.to.gov.br/) ou https://bnc.org.br/. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (63) 3411-7004.	

SEMECL
Fls. 170

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
(Processo Administrativo n.º 2024019168)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da **Superintendência de Licitações**, sediada Avenida Marginal Neblina, n.º 1101, Loteamento Alaska, município de Araguaína - Tocantins realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 258/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **aquisição de Material de Expediente, Material Educativo e Esportivo, Material Elétrico Eletrônico, Aviamentos, Material de Processamento de Dados, Bandeiras, Flâmulas e Insígnias e outros Materiais de Consumo**, com intuído de atender as demandas operacionais das unidades de ensino e da Administração da Secretaria de Educação do munícipio, visando garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas durante o ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, validade da ata, bem como eventuais adesões, cadastro reserva, alterações, cancelamento e tudo que couber são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o **3º (terceiro)** dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4570 e WhatsApp (42) 3026-4550 e, ou através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

SEMECL
Fls. 171

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569 e 570** a participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

SEMECL
Fls. 178

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item **3.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.2 e 3.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens **3.8.2 e 3.8.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item **3.8.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. DO CREDENCIMANTO

3.16. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

3.16.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, ou quem o represente, credenciar-se previamente junto ao **SICAF** e no **Bolsa Nacional de Compras**, no sítio eletrônico https://bnc.org.br/, nos termos do Bolsa Nacional de Compras.

3.17. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.18. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.18.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

3.18.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação, constante no **Anexo VI Declaração Conjunta,** previstas no Edital.

3.18.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.19. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.20. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.18.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

3.21. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.22. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.23. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.24. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.25. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.26. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

SEMECL
Fls. 172v

3.27. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.28. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.29. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país seguirá o disposto nos arts. 20-A e 20-B, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018, para fins de cadastramento no SICAF.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1** e **8.11.1** deste Edital.

4.3. Será exigido no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, na forma do art. 58 e 96 da lei nº 14.133/2021.

4.4. A garantia da proposta será apresentada na forma de seguro garantia, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, Art. 58 § 39 da Lei 14.133/2021.

4.6.1. O Licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia (art. 96, 519, Lei nº 14.133/2021):

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.6.2. Caso a garantia seja prestada através de dinheiro em espécie/cheque-caução/títulos da dívida pública, o montante deverá ser entregue ao Secretário Municipal da Fazenda, devendo o Licitante recolher comprovante de entrega e apresenta-lo à secretaria demandante.

4.6.3. Na possibilidade de o Licitante optar por realizar depósito em conta bancária, o mesmo deverá ser feito na Conta Corrente nº 123509-5, agência nº 0638-6, Banco do Brasil, em nome da Secretaria Municipal da Educação de Araguaína.

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

4.7. No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará, em campo próprio do sistema**, que:

4.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.7.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.9.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4** ou **4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.14.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

SEMECL
Fls. 1730

4.14.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.15.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.15.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.14** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Modelo (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, **admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais**, discriminado em algarismo arábico (unitário e total) dos itens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

SEMECL
Fls 174

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 4.9.**

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário de item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de* ***valor inferior ou percentual de desconto superior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de*** **0,05 (cinco centavos).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze)** segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"aberto",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

SEMECL
Fls 374 v

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo)** lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento),** o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze)** minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento**) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três),** oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no item **6.13,** poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três)** melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

SEMECL
Fls 175

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo)** lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

SEMECL
Fls 1751

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.1.7. Empresas brasileiras;

6.21.1.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.1.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas,** envie a proposta adequada e a garantia da proposta, devendo esta ser emitida até a data e horário da abertura da sessão, sendo solicitado via chat seu envio junto aos Documentos de Habilitação.

6.22.5. Havendo inversão de fases, será solicitado ao licitante mais bem classificado que no prazo citado no subitem anterior, enviei a proposta adequada ao último ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos anteriormente.

6.22.6. A documentação de habilitação para a licitante melhor classificada deverão ser com data anterior a sessão.

6.22.7. As documentações de habilitação para as empresas remanescentes em caso de desclassificação da primeira colocada poderão ser atualizadas até a data de sua convocação.

6.22.8. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **3.6.1. e 4.5** deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de **inexequibilidade das propostas** valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

SEMECL
Fls. 176

7.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

SEMECL
Fls 177

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Da exigência de amostra

7.19. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.20. A amostra consistirá em 01 (uma) unidade de cada para os itens **nº: 31, 32, 33, 34, 67, 68, 69, 92, 95, 96, 168, 169, 170, 171, 172,173, 174, 175, 176,177, 178.**

7.21. As amostras deverão ser entregues no endereço Av. Bernardo Sayão, 499, Entroncamento, no prazo limite de até 05(cinco) dias após notificada, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.22. É facultada prorrogação do prazo estabelecido para a entrega da amostra, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.24. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- **Conformidade com as Especificações Técnicas:** Verificar se as amostras atendem às especificações solicitadas no edital, incluindo dimensões, peso, composição e outros parâmetros técnicos essenciais.
- **Qualidade do Material:** Avaliar a durabilidade, resistência e integridade dos produtos apresentados, assegurando que estejam em conformidade com as normas de qualidade exigidas.
- **Desempenho do Produto:** Testar se os produtos desempenham eficazmente as funções para as quais foram designados, considerando aspectos como eficácia e eficiência em condições reais de uso.
- **Aparência e Estética:** Verificar se a apresentação estética das amostras está em linha com as expectativas e diretrizes da instituição, incluindo aspectos como cor, acabamento e design.
- **Documentação Acessória:** Avaliar a adequação e clareza da documentação fornecida com as amostras, como fichas técnicas, manuais de uso, informações de segurança e certificações de conformidade, quando for o caso.

- **Custos Relacionados:** Analisar o preço proposto em relação à qualidade e ao desempenho dos produtos, considerando o custo-benefício para a administração pública e se ele se alinha ao orçamento disponível.
- **Feedback dos Usuários:** Caso aplicável, coletar opiniões de usuários finais que poderão utilizar os produtos, considerando suas percepções sobre a usabilidade e a satisfação geral com o produto.

7.25. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.26. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.27. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.28. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.29. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso e deverão ser apresentados juntos com a proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por **registro cadastral** emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a abertura da sessão.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema no campo outros documentos, **sob pena de inabilitação**, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

SEMECL
Fls. 178

8.8. O licitante deverá apresentar, constante no **Anexo VI, Declaração conjunta, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta**, vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do **SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a **fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances**, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, **simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta** com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.12. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

NULO

SEMECL
Fls 174

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.11.1**.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das *microempresas e das empresas de pequeno porte* **somente será exigida para efeito de contratação**, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de **assinatura digital** e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez)** minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

SEMECL
Fls. 1791

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: bnc.org.br .

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial: bnc.org.br no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: bnc.org.br e licitacoes.secad@araguaina.to.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A **concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional** e deverá ser **motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.**

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. As regras acerca **da fundamentação da contratação,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. As regras acerca **da garantia da proposta,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

15.1. As regras acerca **da descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. As regras acerca **dos requisitos da contratação,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

17.1. As regras acerca **do valor estimado da contratação,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Fls: NULO
Visto_____

SEMECL
Fls: 180

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

18.1. A informação quanto à reserva orçamentária será dispensada em caso de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com o art. 140, § 2º do Decreto Municipal nº 258/2024.

19. DA FORMALIZAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

19.1. As regras acerca **da formalização, do prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. As regras da vigência da **ata de registro de preços**, são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. As regras acerca **da forma e dos critérios de seleção do fornecedor,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO MODELO DE EXECUÇÃO

22.1. As regras acerca **do modelo de execução**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

23.1. As regras acerca **das obrigações da contratada e contratante,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA FORMA DE FORNECIMENTO

24.1. As regras acerca **da forma de fornecimento,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

25.1. As regras acerca **do modelo de gestão do contrato,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

26.1. As regras acerca **do reajuste em sentido estrito,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a. **Advertência**, aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. **Moratória**, quando a CONTRATADA não cumprir os prazos estabelecidos no contrato, seja por atraso na entrega de produtos ou na execução de serviços, uma multa moratória equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato será aplicada sobre o montante devido a cada atraso, por cada dia de atraso, limitado a 30 dias;

c. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento), sobre o valor da ordem de fornecimento, respeitado o limite mínimo de 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei 14.133/2021;

c.1. No caso de inexecução, a parcela inadimplida corresponderá ao valor do (a) montante do contrato.

SEMECL
Fls. 1800

d. **Impedimento de licitar e contratar** com a Secretaria Municipal da Educação de Araguaína - TO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

d.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal da Educação de Araguaína - TO pelo período de 04 (quatro) meses;

d.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal da Educação de Araguaína - TO pelo período de12 (doze) meses;

d.3. Dar causa à inexecução total do contrato:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a toda rede municipal de educação de Araguaína - TO pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

e. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

e.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

e.2. Praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

e.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;

e.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

27.2. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

27.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

27.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27.5. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio dedução ou deposito bancário, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

27.6. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

Fls.
Visto
NULO
SEMECL
Fls 181

27.7. É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

a. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b. Pagamento da multa;

c. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

27.8. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

27.9. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

27.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

27.11. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

27.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

27.13. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.

27.14. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

27.15. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

27.16. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

28. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

28.1. As regras acerca **das obrigações pertinentes à lei geral de proteção de dados**

SEMECL
Fls 181 V

pessoais (LGPD), são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: http://cpl.araguaina.to.gov.br e https://bnc.org.br/

29.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Declaração de enquadramento ao regime de tributação ME/EPP.

ANEXO V – Declaração Conjunta

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Araguaína – TO aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 030/2025

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

Fls.
Visto NULO

SEMECL
Fls 182

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: Nº 2024019168

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de **Material de Expediente, Material Educativo e Esportivo, Material Elétrico Eletrônico, Aviamentos, Material de Processamento de Dados, Bandeiras, Flâmulas e Insígnias e outros Materiais de Consumo,** com intuído de atender as demandas operacionais das unidades de ensino e da Administração da Secretaria de Educação do munícipio, visando garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas durante o ano de 2025.

1.2. A licitação será estruturada em diferentes itens, conforme especificado na tabela constante do Termo de Referência, permitindo que os licitantes participem em quantos itens considerarem de seu interesse. A natureza contínua do objeto licitado é justificada pela necessidade recorrente e fundamental de aquisição de materiais de expediente, materiais educativos e esportivos, material elétrico e eletrônico, aviamentos, material de processamento de dados, bandeiras, flâmulas e insígnias, bem como outros materiais de consumo.

1.3. Esses materiais são essenciais para o cumprimento das atividades relacionadas ao Projeto Político Pedagógico e ao calendário escolar, sendo indispensáveis para a execução das práticas educativas e administrativas nas unidades de ensino. A continuidade das atividades educacionais, que impactam diretamente na aprendizagem e no desenvolvimento dos alunos, depende da garantia desses itens dentro da rede municipal de educação de Araguaína – TO. Portanto, a realização deste registro de preços se configura como uma estratégia eficaz que assegura a disponibilidade constante dos recursos necessários, promovendo a eficiência na gestão dos serviços educacionais e contribuindo para a excelência do ensino oferecido.

1.4. O objeto deste Termo possui natureza comum, uma vez que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser claramente definido por meio de especificações usuais de mercado. Refere-se aos insumos e produtos a serem utilizados para a operacionalização e suporte das atividades administrativas e pedagógicas dentro das instituições. Esses materiais são essenciais para o desempenho funcional de setores como a administração pública, escolas, creches e outras entidades educacionais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei 14.133/2021 e Art. 64 do Decreto Municipal 258/2024)

2.1. Fundamentação

2.1.1. O material de consumo, objeto deste Termo, é essencial para o funcionamento eficaz das escolas, creches e da rede municipal de ensino. Sua disponibilidade garante que professores e servidores possam desempenhar suas funções sem interrupções, promovendo um ambiente propício ao aprendizado.

2.1.2. O investimento em materiais de consumo atende diretamente às necessidades dos alunos e educadores. Materiais escolares adequados são fundamentais para o desenvolvimento das atividades de sala de aula, assim como itens de escritório que possibilitam a organização e a fluidez dos processos administrativos nas instituições. Diante de um calendário escolar que prevê diversas atividades pedagógicas e administrativas, é crucial dispor de todos os insumos necessários para garantir o sucesso das ações planejadas.

SEMECL
Fls 1820

2.1.3. A compra planejada de materiais de consumo é uma estratégia que visa otimizar recursos financeiros, evitando desperdícios e garantindo que as unidades de ensino e a semed recebam os insumos na quantidade necessária e no tempo certo. Esta abordagem maximiza a utilização do orçamento destinado à educação, assegurando que cada recurso aplicado traga resultados efetivos no processo educativo.

2.2. Motivação da contratação.

2.2.1. A motivação para a aquisição de material de consumo para a rede municipal de ensino decorre das necessidades anuais identificadas pelas unidades escolares, a partir dessa necessidade foram levantados os seus quantitativos. Esse levantamento detalhou as demandas específicas de cada instituição, revelando a importância de disponibilizar materiais essenciais. A análise destacou que, para manter a continuidade dos serviços prestados e o bom andamento das atividades educacionais e administrativas, é imprescindível garantir que as escolas e Semed estejam adequadamente equipadas, especialmente em conformidade com o calendário escolar e as atividades planejadas.

2.2.2. Portanto, a aquisição dos materiais, objeto deste instrumento, não é apenas uma resposta às necessidades elencadas, mas também um passo vital para assegurar que todas as instituições de ensino, bem como a sede da Secretaria de Educação, funcionem de forma eficiente ao longo do ano letivo. Ao atender essas demandas específicas, a Secretaria Municipal de Educação demonstra seu comprometimento com a qualidade do ensino e com o suporte ao desenvolvimento integral dos alunos. A disposição de recursos facilita o planejamento efetivo das aulas e atividades, promovendo um ambiente de aprendizado mais organizado, produtivo e saudável.

2.3. Objetivos a serem alcançados.

2.3.1. Garantir a Continuidade das Atividades Educacionais: Assegurar que todas as unidades de ensino e da Semed disponham dos materiais necessários para a realização das atividades pedagógicas planejadas, permitindo o cumprimento do calendário escolar sem interrupções.

2.3.2. Promover um Ambiente de Aprendizado Adequado: Proporcionar condições adequadas para o ensino e o aprendizado, onde alunos e educadores tenham acesso a recursos que favoreçam a realização de atividades diversificadas e interativas.

2.3.3. Apoiar a Gestão Administrativa: Facilitar o trabalho dos servidores administrativos com a disponibilização de materiais de expediente que contribuam para a organização, eficiência e efetividade na rotina da secretaria e das unidades escolares.

2.3.4. Fomentar a Participação e a Conscientização: Incentivar a participação da comunidade escolar no uso adequado dos materiais, promovendo uma cultura de cuidado e responsabilidade em relação aos recursos educacionais.

2.3.5. Aumentar a Satisfação da Comunidade Escolar: Proporcionar uma experiência educacional mais satisfatória e produtiva para alunos e educadores, ao garantir que os recursos estejam sempre disponíveis e sejam adequados às suas necessidades.

2.3.6. Facilitar a Implementação de Novas Metodologias: Ao disponibilizar materiais diversificados, permite-se que educadores explorem novas metodologias de ensino e aprendizagem, enriquecendo o processo educacional e estimulando o engajamento dos alunos.

2.4. Benefícios diretos e indiretos da contratação.

2.4.1. Benefícios Diretos da Contratação

2.4.1.1. **Acesso a Materiais de Qualidade**: A contratação permite que as unidades de ensino recebam os materiais de boa qualidade, essenciais para o funcionamento eficiente das atividades educacionais e administrativas.

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

Fls.
Visto NULO

SEMECL
Fls. 183

2.4.1.2. **Atendimento às Necessidades**: A aquisição de produtos específicos garante que as demandas das escolas, creches e semed sejam atendidas adequadamente, promovendo um ambiente de aprendizado organizado e efetivo.

2.4.1.3. **Eficiência Operacional**: Com os materiais adequados disponíveis, as atividades diárias podem ser realizadas com maior eficiência, aumentando a produtividade dos servidores e professores na execução de suas funções.

2.4.1.4. **Redução de Custos**: A contratação bem planejada pode resultar em condições mais favoráveis, levando a uma redução nos custos de aquisição e, consequentemente, melhor utilização dos recursos públicos.

2.4.1.5. **Melhorias na Infraestrutura**: A disponibilização de materiais de consumo e expediente, contribui para a preservação de periféricos de informática, garantindo que aparelhos estejam em bom estado de conservação tanto para alunos quanto para funcionários.

2.4.2. Benefícios Indiretos da Contratação

2.4.2.1. **Responsabilidade Social e Ambiental**: A escolha por produtos que atendam a critérios de sustentabilidade e responsabilidade social contribui para a promoção de práticas éticas e sustentáveis, influenciando positivamente o comportamento de consumidores e fornecedores.

2.4.2.2. **Aumento da Satisfação da Comunidade Escolar**: A melhoria na qualidade dos serviços prestados e na infraestrutura das escolas gera maior satisfação entre alunos, pais e comunidade, fortalecendo a confiança na administração pública.

2.4.2.3. **Estimulo à Inovação**: A contratação de novos produtos pode incentivar os fornecedores a investir em inovações e melhorias, resultando em soluções mais eficientes e atualizadas para as instituições, inclusive a geração de novos empregos.

2.4.2.4. **Fortalecimento da Gestão Pública**: A adoção de processos de contratação transparentes e baseados em critérios objetivos fortalece a credibilidade da gestão pública, promovendo a confiança da comunidade e a accountability.

2.4.3. Os benefícios diretos e indiretos da contratação não apenas atendem a necessidades imediatas, mas também promovem um impacto estrutural e social que contribui para o fortalecimento da educação e do desenvolvimento regional. Essa perspectiva é fundamental para garantir que investimentos feitos na contratação de materiais e serviços resultem em retornos positivos a longo prazo, tanto para a administração pública quanto para a sociedade como um todo.

2.5. Fundamentação legal, mencionando a legislação correlata.

2.5.1. Constituição Federal (1988)

2.5.1.1. **Artigo 206**: Estabelece que a educação é um direito de todos e um dever do Estado, sendo que a administração deve garantir aos alunos o acesso a recursos que favoreçam a qualidade do ensino e o **Artigo 214**: Preconiza a elaboração de planos e programas que assegurem mais qualidade e equidade na educação. Sendo assim é importante garantir a educação com condições mínimas essenciais para o desenvolvimento educacional.

2.5.2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)

2.5.2.1. **Artigo 2º**: Define a educação como um direito de todos e estabelece que o acesso aos recursos e materiais educacionais é fundamental para a prática educacional.

2.5.3. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos)

SEMECL Fls. 1924

2.5.3.1 Esta lei regula as aquisições de bens e serviços pela administração pública, estabelecendo os princípios que devem nortear a contratação, incluindo a eficiência, a economicidade e a publicidade dos atos administrativos.

2.5.4. Lei nº 14.064/2020

2.5.4.1. **Artigo 1º**: Autoriza despesas para aquisição de materiais de educação e estabelece diretrizes que permitem a implementação de ações essenciais para o fortalecimento da infraestrutura das escolas.

2.5.5. Lei 14.644/2023

2.5.5.1. Esta lei promove a gestão democrática da educação básica, assegurando que Estados e Municípios definam suas normas e procedimentos para a gestão escolar, que inclui a administração de recursos materiais.

2.5.6. Artigo 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança (UNICEF)

2.5.6.1. Reafirma o direito das crianças ao lazer e à participação na vida cultural e educacional, salientando a importância de um ambiente escolar bem equipado e seguro.

2.5.7. Normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

2.5.7.1. Diretrizes e orientações sobre a utilização de recursos financeiros e sobre a aquisição de materiais e insumos necessários para atender as necessidades educacionais.

2.5.8. Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação, em especial ao atendimento as Metas 07, 17 e 20 subsidiando condições mínimas e necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos nas respectivas metas e consequentemente elucidar melhores índices educacionais.

2.5.9. Lei 8069/1990 em seu art. 53 – ECA

2.5.9.1. Garante o direito à educação assegurando igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, além do acesso à escola pública e gratuita para todas as crianças e adolescentes.

2.5.10. Decreto Municipal nº 258/2024.

2.5.10.1. Dispõe sobre a regulamentação de normas para realização de contratações pertinentes a aquisições, serviços, alienações, concessões, locações, obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Araguaína Tocantins.

2.6. Indicação da Matriz de Alocação de Riscos, conforme mapa de riscos, se for o caso.

2.6.1. A indicação da Matriz de Alocação de Riscos como parte integrante do processo licitatório é essencial para garantir a identificação, a análise e o gerenciamento eficaz de possíveis riscos associados à execução do contrato. A Matriz de Alocação de Riscos permite que a administração pública reconheça antecipadamente os desafios que possam surgir ao longo do processo de aquisição e estabeleça medidas coerentes para mitigá-los. Essa prática não apenas traz maior segurança às partes envolvidas, mas também facilita a tomada de decisões informadas, contribuindo para a eficiência e a transparência na execução do contrato.

2.6.2. O mapa de riscos, que será anexado ao Termo de Referência (TR), apresentará de forma clara e objetiva as diferentes categorias de riscos identificados, assim como os responsáveis por sua gestão e os planos de contingência a serem aplicados. Ao incluir a Matriz de Alocação de Riscos no TR, a administração pública também demonstra seu compromisso com uma gestão proativa e responsável, alinhando-se às melhores práticas de governança. Dessa forma, espera-se que a execução do contrato ocorra dentro do previsto,

SEMECL
Fls. 184

minimizando interrupções e promovendo um ambiente mais seguro e eficiente para todas as partes envolvidas.

2.6.3. Essa abordagem integrada não apenas fortalece a capacidade da administração em lidar com incertezas, mas também garante que os fornecedores tenham clareza sobre os riscos que podem influenciar a execução do projeto, resultando em uma colaboração mais eficaz e alinhada aos objetivos mutuamente estabelecidos.

2.7. Justificativa para o agrupamento (não parcelamento) de itens.

2.7.1. O parcelamento da solução é a regra, portanto, a licitação será realizada por item, por ser o objeto divisível, por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de propiciar a ampla participação de licitantes.

2.7.2. O parcelamento está em conformidade com o art. 40, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o planejamento de compras no âmbito da Administração Pública. De acordo com o referido artigo, o planejamento de compras deve levar em conta a expectativa de consumo anual e observar algumas diretrizes, entre as quais destacam-se aquelas relacionadas ao princípio do parcelamento. Nesse sentido, ao aplicar esse princípio, a Administração deve considerar fatores como a natureza do objeto a ser adquirido, a possibilidade de divisão em partes ou etapas, e a viabilidade técnica e econômica da aquisição parcelada. Com isso, busca-se assegurar uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

2.8. Justificativa para a exigência de garantia.

2.8.1. Não será exigido garantia dos materiais pois a não exigência da mesma em determinadas contratações, especialmente no âmbito da aquisição de materiais de expediente e consumo, pode ser justificada por diversos fatores que visam simplificar o processo licitatório e facilitar o acesso de fornecedores, especialmente os de menor porte. Primeiramente, a natureza dos bens adquiridos geralmente não implica em riscos elevados que demandariam garantias robustas. Materiais de uso cotidiano, como papel, canetas e outros itens de consumo, possuem características que tornam a exigência de garantias excessiva e desnecessária, uma vez que o valor desses produtos não justifica a burocracia adicional e os custos envolvidos na constituição de garantias.

2.8.2. Além disso, a não exigência de garantia desse tipo de material pode incentivar a participação de um número maior de fornecedores no processo licitatório, aumentando a competitividade e, consequentemente, promovendo melhores condições de preço e qualidade. Isso é especialmente relevante para pequenas e médias empresas, que podem não ter a capacidade financeira para oferecer garantias significativas, mas que têm potencial de fornecer produtos e serviços de qualidade. Portanto, ao optar pela não exigência de garantia, a administração pública se alinha a um princípio de gestão mais inclusiva, fomentando o desenvolvimento econômico local e facilitando o acesso de fornecedores ao mercado, ao mesmo tempo que assegura a eficácia e a celeridade do processo de aquisição.

2.9. Justificativa para a subcontratação.

2.9.1. Não será autorizado a subcontratação para a aquisição de materiais de expediente e consumo sendo justificada pela natureza simplificada e acessível desses itens. Os materiais necessários, como papel, canetas e outros materiais escolares, são facilmente disponíveis no mercado e não demandam a complexidade de processos associados à subcontratação. Ao permitir que o contratado original gerencie diretamente a compra e a entrega desses materiais, a administração assegura que o foco permaneça na eficiência e na qualidade sem complicações adicionais.

2.9.2. Além disso, a subcontratação nessa área poderia levar a um aumento nos custos do contrato. Isso ocorre porque a inclusão de intermediários, ou atravessadores, na cadeia de fornecimento pode resultar em preços inflacionados, uma vez que esses agentes frequentemente adicionam suas porcentagens ao custo final do produto. Tal prática não

SEMECL
Fls 1840

apenas onera o contrato, mas também compromete a transparência nos processos de aquisição. Portanto, ao não autorizar a subcontratação, a administração pública não só promove uma gestão mais direta e eficiente dos recursos, mas também protege a integridade financeira do contrato, garantindo assim que os materiais sejam adquiridos a preços justos e competitivos.

2.10. Justificativa para a exigência de marca ou modelo.

2.10.1. A exigência de marca ou modelo específico em licitações públicas é vedada para garantir a isonomia entre os concorrentes e evitar restrição indevida à competitividade, conforme o previsto no art. 40, inciso I. Somente se pode exigir marca em casos devidamente justificados com base em características técnicas indispensáveis ao atendimento do interesse público.

2.10.2. Por outro lado, a marca ofertada pelo licitante vencedor tornará vinculante após a adjudicação do contrato. De acordo com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a fornecer o bem conforme as condições da proposta vencedora, garantindo que a SEMED receba o produto exato que fundamentou a escolha da melhor oferta.

2.10.3. Desta forma, embora o Edital não possa exigir uma marca específica para garantir a ampla concorrência, a marca ofertada pelo licitante vencedor deverá ser rigorosamente cumprida na entrega, assegurando atendimento das condições propostas na licitação.

2.11. Justificativa para a exigência de amostra.

2.11.1. A exigência de amostra para alguns itens a serem licitados, como parte do processo de aquisição de materiais e serviços, visa assegurar a qualidade dos produtos oferecidos. Ao solicitar amostras, a Administração Pública avaliará diretamente as características e especificações técnicas dos itens propostos, verificado se os mesmos atendem aos padrões estabelecidos no Termo de Referência e Edital. Essa prática será utilizada para previnir a aquisição de produtos que não estejam em conformidade com as necessidades e expectativas das unidades de ensino, evitando problemas futuros de uso e insatisfação.

2.11.2. Além disso, a exigência de amostras permitirá uma comparação mais eficaz entre as propostas dos fornecedores, já que os responsáveis pela avaliação poderão observar as diferenças em qualidade, durabilidade e desempenho. Essa avaliação prática das amostras contribuirá para uma escolha mais informada e fundamentada, o que é essencial para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ao optar por produtos que atendam aos critérios técnicos por meio de amostras, a Administração não apenas fortalecerá a transparência e a confiabilidade do processo licitatório, mas também assegurará que as aquisições realizadas estejam alinhadas com o objetivo de proporcionar um ambiente educacional de qualidade.

2.11.3. Além disso, essa exigência coaduna com o princípio da economicidade, uma vez que a escolha de produtos de qualidade reduzirá a necessidade de reposições frequentes e manutenção, resultando em uma melhor gestão dos recursos ao longo do tempo.

2.11.4. Portanto, a solicitação de amostras se tornará uma ferramenta estratégica que contribuirá para a efetividade e qualidade nas aquisições públicas, promovendo, assim, o interesse da comunidade e a melhoria contínua dos serviços educacionais.

2.12. Justificativa para vigência plurianual.

2.12.1. O art. 84 e seu parágrafo da Lei nº 14.133/2021 e seu parágrafo único determinam que a ARP o prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que os preços registrados permanecem compatíveis com os valores de mercado, garantindo que não haverá prejuízo ao erário público ao estender a vigência da ata.

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

2.12.2. A prorrogação da ARP evitará a necessidade de novas licitações em curtos períodos, garantindo a continuidade dos serviços e fornecimentos essenciais à Administração Pública, o que se alinha ao **princípio da eficiência** previsto no art. 5º da lei supracitada.

SEMECL
Fls. 185

2.12.3. O art. 92 da mesma Lei estabelece que os contratos firmados com base na ARP poderão ter prazos distintos, desde que respeitem a vigência da ata. Isso significa que, mesmo que a ARP expire, os contratos assinados dentro do seu prazo poderão continuar em execução.

2.12.4. A vigência plurianual da ARP permitirá que a Administração planeje de forma mais eficiente, garantindo previsibilidade orçamentária e redução de custos administrativos, além de aproveitar condições comerciais vantajosas por um período maior.

2.12.5. Portanto, a vigência plurianual da ARP é legalmente permitida até o limite de 2 (dois) anos, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo justificada pela necessidade de continuidade, eficiência e economicidade nas contratações públicas.

2.12.6. A opção pela vigência plurianual na contratação dessas aquisições de materiais se justifica pela necessidade de garantir continuidade e estabilidade nas ações da administração pública, principalmente em contextos de planejamento estratégico de longo prazo. Em se tratando de um compromisso com a educação, a adoção de contratos plurianuais permite que a Secretaria Municipal de Educação planeje e execute projetos que vão além do exercício financeiro atual.

2.12.7. Portanto a Ata de Registro de Preços terá vigência plurianual com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais essenciais para as unidades escolares e Semed. Essa estruturação permite que as instituições de ensino mantenham um abastecimento constante e regular dos insumos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, evitando interrupções e garantindo que todos os alunos tenham acesso aos recursos necessários para um aprendizado de qualidade. A vigência plurianual também possibilita uma gestão financeira mais eficiente, permitindo que a administração pública planeje melhor seus recursos e negocie condições favoráveis com os fornecedores, o que é crucial para a promoção de um ambiente educacional adequado e estimulante.

2.12.8. Além disso, a vigência plurianual proporciona uma maior previsibilidade financeira, facilitando a alocação de orçamento e o gerenciamento dos recursos ao longo do tempo. Isso evita a fragmentação de contratações, promovendo a economicidade ao possibilitar a negociação de preços mais favoráveis devido à compra em maior escala. Essa abordagem contribui para otimizar a utilização dos recursos públicos disponíveis, permitindo, assim, que a Secretaria de Educação direcione esforços para ações complementares e melhorias estruturais sem interrupções.

2.12.9. Ademais, a escolha pela vigência plurianual demonstra um compromisso com a sustentabilidade e a continuidade das políticas educacionais. Ao assegurar que contratos importantes estejam em vigor por períodos prolongados, a administração pública não apenas garante a execução das ações planejadas, mas também fortalece a confiança da comunidade nas iniciativas propostas, refletindo um alinhamento com os objetivos estratégicos da educação no município de Araguaína.

2.13. Indicar a opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços:

2.13.1. A escolha pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) se fundamenta em diversas vantagens que promoverão maior eficiência e agilidade nas contratações públicas. Primeiramente, o SRP permite um planejamento mais eficaz das aquisições, uma vez que possibilitará que a administração pública registre os preços de bens

SEMECL
Fls 188

e serviços por um período determinado, facilitando a compra conforme a demanda real ao longo do tempo. Isso será particularmente vantajoso devido as necessidades de consumo variarem, garantindo que a gestão pública poderá atender os chamados das unidades escolares quando estes forem decorrentes de acontecimentos inesperados ou mudanças nas demandas.

2.13.2. Outra justificativa significativa para a adoção do SRP é a economia de escala. Ao possibilitar a centralização das aquisições, o SRP permite que a administração obtenha melhores condições de preços, uma vez que a concorrência entre os fornecedores se mantém ativa durante a vigência do registro. Essa competitividade tende a resultar em tarifas mais vantajosas, o que representa uma economia direta e uma melhor alocação dos recursos públicos.

2.13.3. Além disso, a utilização do SRP facilita a gestão administrativa, já que reduz o número de licitações necessárias. A realização de um único processo licitatório para registrar os preços proporciona agilidade nas futuras compras, evitando a burocracia associada ao início de uma nova licitação a cada necessidade de aquisição. Isso resulta em um fluxo operacional mais ágil, permitindo que a administração se concentre em questões estratégicas, ao invés de se dedicar continuamente a processos licitatórios.

2.13.4. Finalmente, a implementação do Sistema de Registro de Preços contribui para a transparência e para a responsabilização na gestão pública. O SRP, ao requerer a formalização dos preços e a documentação necessária, proporciona um maior controle sobre as aquisições e permite um acompanhamento rigoroso dos gastos públicos, fortalecendo a confiança da sociedade nas práticas de compra da administração pública.

2.13.5. Diante dessas considerações, a opção pela utilização do Sistema de Registro de Preços se mostra não apenas vantajosa, mas também alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e transparência que regem a administração pública.

2.14. Referente a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preço por outros órgãos da administração.

2.14.1. A decisão de permitir que outros órgãos façam a adesão à nossa Ata de Registro de Preços (ARP) se fundamenta na promoção da colaboração interinstitucional, um princípio que fortalece a administração pública e maximiza a utilização dos recursos disponíveis. Ao abrir a ARP para adesão, buscamos criar um ambiente de cooperação entre diferentes esferas da administração, onde o compartilhamento de aquisições e a unificação de processos se tornam ferramentas decisivas para a eficiência no gasto público. Essa prática não apenas gera sinergias, mas também potencializa a capacidade de resposta das instituições às demandas dos cidadãos.

2.14.2. Além disso, a adesão à nossa ARP possibilita que outros órgãos tenham acesso a condições vantajosas que já foram negociadas, como preços e prazos, garantindo a aquisição de materiais e serviços de qualidade. Essa estratégia se traduz em uma economia de escala que beneficia todos os envolvidos, permitindo que a administração pública realize suas compras de forma mais eficiente e econômica. A redução da burocracia associada ao processo licitatório também é um ganho considerável, pois permite que as instituições se concentrem mais em suas funções essenciais e na prestação de serviços à população.

2.14.3. Por fim, ao permitir a adesão à nossa Ata de Registro de Preços, reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão pública. Essa atitude não só garante um uso mais eficaz dos recursos financeiros, mas também promove uma administração mais integrada e colaborativa, que atende de maneira mais eficaz às necessidades da comunidade. Com isso, buscamos fortalecer as políticas públicas e

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

assegurar que todos os órgãos públicos possam oferecer serviços de qualidade à população, contribuindo para o bem-estar coletivo.

SEMECL
Fls. 106

2.14.4. Conforme o § 4º do Art. 86 da Lei 14.133/21, as aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.15. Exigências, devidamente justificadas, quanto à qualificação econômico-financeira.

2.15.1. Justifica-se a qualificação econômico-financeira por esta ser útil para comprovar a aptidão econômica do licitante para assumir as obrigações decorrentes da futura contratação, ou seja, esta exigência visa permitir que os licitantes demonstrem possuir saúde e higidez econômicas mínimas para assumir os encargos decorrentes da contratação licitada. Esta qualificação deve ser apurada de forma objetiva, por meio de coeficientes e índices econômicos.

3. DA GARANTIA DA PROPOSTA (Art. 58, da Lei 14.133/2021 e Art. 76, § 6º do Decreto Municipal nº 258/2024).

3.1. Será exigido no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, o montante de **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação, na forma do art. 58 e 96 da lei nº 14.133/2021.

3.2. A garantia da proposta será apresentada na forma de seguro garantia, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, Art. 58 § 39 da Lei 14.133/2021.

3.5. O Licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia (art. 96, 519, Lei nº 14.133/2021):

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - Seguro-garantia;
III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.6. Caso a garantia seja prestada através de dinheiro em espécie/cheque-caução/títulos da dívida pública, o montante deverá ser entregue ao Secretário Municipal da Fazenda, devendo o Licitante recolher comprovante de entrega e apresenta-lo à secretaria demandante.

3.7. Na possibilidade de o Licitante optar por realizar depósito em conta bancária, o mesmo deverá ser feito na Conta Corrente nº 123509-5, agência nº 0638-6, Banco do Brasil, em nome da Secretaria Municipal da Educação de Araguaína.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico

SEMECL
Fls 1964

específico dos **Estudos Técnicos preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade (Art. 144 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal art. 28 e 64, inciso IV)

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Redução de Embalagens e Resíduos: Incentivar a aquisição de produtos que apresentem embalagens minimalistas, reutilizáveis ou facilmente recicláveis. Priorizar fornecedores que possam fornecer produtos a granel quando possível.

5.1.2. Responsabilidade Social dos Fornecedores: Avaliar a conformidade dos fornecedores com normas de responsabilidade social, como garantir práticas de trabalho justas e a não utilização de trabalho infantil, promovendo o compromisso social nas cadeias produtivas.

5.1.3. Biodegradabilidade e Não Toxidade dos Produtos: A aquisição de produtos deve considerar a biodegradabilidade e a não toxicidade dos materiais utilizados, priorizando itens que não agridam a saúde dos usuários e do meio ambiente.

5.1.4. Transparência e Comunicação: Exigir dos fornecedores a disponibilização de informações claras sobre a origem dos produtos, os padrões de fabricação e as práticas de sustentabilidade adotadas, garantindo maior transparência nas aquisições.

5.2. Esses critérios de sustentabilidade visam orientar as aquisições de materiais de expediente e de consumo de forma a minimizar impactos ambientais, promover a responsabilidade social e garantir eficiência na utilização dos recursos públicos. Integrar essas diretrizes nas compras é fundamental para fortalecer a política de sustentabilidade da administração pública e contribuir para um futuro mais responsável.

5.3. Da exigência de amostra

5.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.3.2. A amostra consistirá em 01 (uma) unidade de cada para os itens nº: 31, 32, 33, 34, 67, 68, 69, 92, 95, 96, 168, 169, 170, 171, 172,173, 174, 175, 176,177, 178.

5.3.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Av. Bernardo Sayão, 499, Entroncamento, no prazo limite de até 05(cinco) dias após notificada, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.3.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido para a entrega da amostra, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- **Conformidade com as Especificações Técnicas:** Verificar se as amostras atendem às especificações solicitadas no edital, incluindo dimensões, peso, composição e outros parâmetros técnicos essenciais.
- **Qualidade do Material:** Avaliar a durabilidade, resistência e integridade dos produtos apresentados, assegurando que estejam em conformidade com as normas de qualidade exigidas.

Fls. NULO
Visto_____

SEMECL
Fls 187

- **Desempenho do Produto:** Testar se os produtos desempenham eficazmente as funções para as quais foram designados, considerando aspectos como eficácia e eficiência em condições reais de uso.
- **Aparência e Estética:** Verificar se a apresentação estética das amostras está em linha com as expectativas e diretrizes da instituição, incluindo aspectos como cor, acabamento e design.
- **Documentação Acessória:** Avaliar a adequação e clareza da documentação fornecida com as amostras, como fichas técnicas, manuais de uso, informações de segurança e certificações de conformidade, quando for o caso.
- **Custos Relacionados:** Analisar o preço proposto em relação à qualidade e ao desempenho dos produtos, considerando o custo-benefício para a administração pública e se ele se alinha ao orçamento disponível.
- **Feedback dos Usuários:** Caso aplicável, coletar opiniões de usuários finais que poderão utilizar os produtos, considerando suas percepções sobre a usabilidade e a satisfação geral com o produto.

5.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.3.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.3.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso e deverão ser apresentados juntos com a proposta.

5.4. Subcontratação (Art. 122, da Lei 14.133/21 e Art. 90 do Decreto Municipal nº 258/2024)

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois o mesmo é facilmente disponível no mercado e não demanda a complexidade de processos associados à subcontratação. Ao permitir que o contratado original gerencie diretamente a compra e a entrega dos materiais, a administração assegura que o foco permaneça na eficiência e na qualidade sem complicações adicionais.

5.4.2. A não admissão da subcontratação tem como objetivos: a) garantir a execução direta; b) manter a qualidade dos produtos; c) facilitar a fiscalização; e d) evitar fraudes. Esses objetivos visam assegurar que a empresa vencedora cumpra integralmente suas obrigações.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, inciso XXIII, alínea "i", da lei 14.133/2021 e Art. 36 do Decreto Municipal nº 258/2024)

6.1. Os produtos com suas especificações e valores correspondentes estão descritos no quadro que segue:

SEMECL
Fls 187v

ITEM	COD. CAT	UND	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor UNT.	Valor Total
			MATERIAL DE EXPEDIENTE			
1.	364331	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Agenda**, tipo telefônica, revestimento capa papel plastificado, quantidade folhas 100, gramatura 90, comprimento 210, tipo encadernação espiral plástico, largura 150, tipo papel miolo off set, características adicionais com índice alfabético de a/z.	315	41,75	13.151,25
2.	223909	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Alfinete aço niquelado Nº 24,** alfinete para costura com cabeça Nrº 24 acc. Tamanhos: 24 diâmetros arame: 0,80mm. Comprimento total: 2,4 cm. Quantidade aproximada de alfinetes. Caixa com 460 unidades. Tipo: Alfinetes.	221	10,45	2.309,45
3.	316632	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Alfinetes Coloridos Para Mapa E Quadro Cortiça,** Alfinete Fixar Quadro de Cortiça Costura Confecção - caixa com 50 unidades	307	8,77	2.692,39
4.	308360	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Almofada tintada para carimbo n°. 3**, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7cm x 11cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, na cor; **azul** - embalagem caixa c/ 1 unidade.	244	11,80	2.879,20
5.	308361	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Almofada tintada para carimbo** n°. 3, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7cm x 11cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, na cor**; preta** - embalagem caixa c/ 1 unidade.	276	11,73	3.237,48
6.	232729	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Apagador para quadro branco,** negro e verde, medindo 15x5cm, base de plástico, feltro com espessura mínima de 4.0mm, de feltro tratado com Tupe e base de plástico ABS 2000 anatômico.	1.580	12,17	19.228,60
7.	468205	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Apontador com depósito**, Formato retangular, 1 furo. Material: Plástico resistente	2.148	2,73	5.864,04
8.	468205	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Apontador, metálico**, lâmina e corpo metálico em um furo, sem manchas ou ferrugem. Caixa c/ 24 unidades. 1ª linha e ótima qualidade.	489	32,58	15.931,62
9.	457033	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Bloco colorido criativo dupla face**, tamanho A4, multicor, pacote com 32 folhas.	640	18,40	11.776,00

SEMECL
Fls. 188

10.	368562	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Bloco recado,** material papel, largura 76, comprimento 76, características adicionais autoadesiva, post it, quantidade folhas 100. Cores: amarelo, azul, rosa choque, verde-limão.	3.601	7,32	26.359,32
11.	335328	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Bloco recado,** material papel, largura 76, comprimento 102, características adicionais autoadesiva, post it, quantidade folhas 100. Cores: amarelo canário, verde.	1.555	7,62	11.849,10
12.	357892	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Bloco recado**, material papel, largura 38, comprimento 51, características adicionais autoadesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100. Cores: azul, laranja, verde.	2.783	7,86	21.874,38
13.	302403	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Bobinas polaseal para plastificação**, espessura: 23cm x 60m x 0.05mm, tamanho A4;	280	101,32	28.369,60
14.	461730	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Bobinas Térmicas,** para registro em ponto eletrônico, cada bobina deverá ter medidas de 57 mm x 180mts gramatura mínima de 56g/m² tubete de 12 mm espessura máxima de 62 micras e garantia de imagem mínima de 5 (cinco) anos	900	40,03	36.027,00
15.	461733	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Bobinas Térmicas,** para registro em ponto eletrônico, cada bobina deverá ter medidas de 57 mm x 300mts amarelo, garantia de imagem mínima de 5 (cinco) anos.	480	49,99	23.995,20
16.	324375	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Borracha** Ponteira Branca, medindo aproximadamente - Comprimento: 2,9 cm, Diâmetro externo: 1,2 cm, Diâmetro interno: 6 mm. Pacote com 100 unidades	265	34,96	9.264,40
17.	232623	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Borracha,** branca macia para apagar lápis, n°. 40, medidas de 22mm x 33mm x 7mm, caixa com 40 unidades. 1ª linha e ótima qualidade.	598	25,97	15.530,06
18.	430308	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caderno escolar espiralado**, 80 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 1 matéria, pautado frente e verso com capa e contracapa. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couche gramatura mínima 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m.	200	15,28	3.056,00

SEMECL
Fls 188v

19.	430308	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caderno escolar espiralado, 200 folhas úteis** (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couche gramatura mínima 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Impressão da capa e contracapa: 4X0 cores. Acabamento da capa: plastificação ou verniz UV. Divisórias: offset gramatura mínima de 63g/m², a cada 20 folhas impressas a uma cor. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas.	2.439	21,77	53.097,03
20.	430308	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caderno espiral brochura, 140x200** mm Caderno escolar espiralado, 80 folhas úteis, pautado frente e verso com capa e contracapa. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões mínimas: 140 mm de comprimento x 200 mm de largura. Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 56g/m². COR: COLORIDO.	300	14,75	4.425,00
21.	200631	UND	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA **Caderno universitário brochura**, costurado, sem espiral, tipo brochurão, de **96 folhas**, medidas de 205mmx280mm, folhas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, sem dobraduras, rugas, de 56 g/m2, com 31 pautas capa dura, capa/contra capa em papelão 1.041 g/ m2, revestido.	6.984	10,84	75.706,56
22.	200631	UND	COTA RESERVADA (25%) – MEI/ME/EPP **Caderno universitário brochura**, costurado, sem espiral, tipo brochurão, de **96 folhas**, medidas de 205mmx280mm, folhas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, sem dobraduras, rugas, de 56 g/m2, com 31 pautas capa dura, capa/contra capa em papelão 1.041 g/ m2, revestido.	2.328	10,84	25.235,52

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

SEMECL
Fls. 429

23.	200631	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caderno Universitário Brochura, Costurado, Sem Espiral,** Tipo brochurão, de 48 folhas, medidas de 205mmx280mm, folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, sem dobraduras, rugas, machas ou furos, com folhas em papel apergaminhado de 56 g/m2, com 31 pautas capa dura, capa/contra capa em papelão 1.041 g/ m2. COR: VERMELHO e VERDE.	220	7,83	1.722,60
24.	467348	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caixa box**, arquivo morto feito em papelão, medidas: 350mm x 135mm x 240mm	320	8,08	2.585,60
25.	455066	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caixa organizadora plástica grande com estampa,** com tampa em plástico pp corrugado opção, dimensão: 440x320x260mm, com pegadores em plástico na lateral. **Cor: diversa**	760	51,37	39.041,20
26.	459381	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caixa organizadora plástica pequena,** com tampa em plástico pp corrugado opção, dimensão: 310x230x190mm, com pegadores em plástico na lateral. **Cor: diversa**	550	37,20	20.460,00
27.	610422	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caixa Organizadora,** Material plástico, retangular, transparente, com rodinhas, com pegadores laterais, com tampa, comprimento de 600mm, altura de 345mm e largura 415 mm.	480	131,49	63.115,20
28.	459415	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caixa para arquivo morto de plástico**, tipo box cores variadas. 380mm x 300mm x 200mm.	4.610	8,38	38.631,80
29.	266286	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caixa para Correspondência Tripla em Acrílica Poliestireno Cristal, articulada.** Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio. Design inovador. Medidas aproximadas: Tamanho: 266x366x215 mm.	403	67,98	27.395,94
30.	411402	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caixa plástica arquivo,** para pasta suspensa 18,5 x 42,5 x 30,7 cm, cores variadas.	492	35,80	17.613,60
31.	394691	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Calculadora de mesa 12 dígitos,** bateria solar, Funções: 04 operações básicas, raiz quadrada, %, M+, M-, memória independente, medidas aproximadas maiores ou iguais a 145 x 103 x 30,7mm.	630	30,70	19.341,00

SEMECL
Fls 1891

32.	432223	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caneta Esferográfica Azul**, ponta de metal 0,7mm, apagável, cor azul	820	2,54	2.082,80
33.	289405	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caneta esferográfica Cor Azul**, corpo/cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esferas de tungstênio, de tampa com furo de segurança antissufocante, com respiro lateral, na **cor azul**, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades, de 1ª linha e ótima qualidade.	511	48,29	24.676,19
34.	289406	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caneta esferográfica Cor Preta,** corpo/cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esferas de tungstênio, de tampa com furo de segurança antissufocante, com respiro lateral, na **cor preta**, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades, de 1ª linha e ótima qualidade.	465	49,05	22.808,25
35.	271838	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caneta esferográfica Cor Vermelha,** corpo/cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta a base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esferas de tungstênio, de tampa com furo de segurança antissufocante, com respiro lateral, na **cor vermelha**, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades, de 1ª linha e ótima qualidade.	115	47,47	5.459,05
36.	279527	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caneta hidrográfica, caixa com 12 cores, ponta grossa** de aproximadamente 3 mm em feltro resistente, as cores deverão ser: vermelha, rosa, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, marrom, cinza e preto. Tamanho mínimo de cada caneta: 15 cm. As tampas das canetas deverão ter ventilação do tipo anti-asfixiante. O estojo deverá ser de material plástico flexível e resistente. Primeira qualidade, com selo do INMETRO.	1.763	17,17	30.270,71
37.	464772	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caneta hidrográfica, caixa com 12 cores, ponta porosa**, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média, lavável. comprimento mínimo: 150 mm. diâmetro: mínimo 10 mm. Embalagem de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Primeira qualidade, com selo do INMETRO.	1513	12,95	19.593,35

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

38.	359335	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caneta Marcador Cor Preta**, para Retroprojetor 1.0mm, CD marker, para superfícies lisas. Cor Preta.	720	4,01	2.887,20
39.	608143	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caneta Marcador para CD/DVD (Ponta Fina)**, para Retroprojetor, CD marker, para superfícies lisas. Ponto polyester: 2.00mm, espessura de escrita: 0,5 mm. Cor Preta, Azul, Vermelha.	810	5,93	4.803,30
40.	354898	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Caneta Marcador para CD/DVD (Ponta Grossa)**, para Retroprojetor, CD marker, para superfícies lisas. Ponto polyester: 2.00mm, espessura de escrita: 0,7 mm. Cor Preta, Azul, Vermelha.	750	6,14	4.605,00
41.	20567	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Capa e contra capa para encadernação,** Capa para encadernação PP (polipropileno) Capa Cor: TRANSPARENTE LINE, Contra Capa: Cor: Azul, Preta; Formato: A-4 (21 x 297 mm) Tolerância: 0,2%. Pacote com 50 capa e 50 contra capa.	400	43,65	17.460,00
42.	609150	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Capa para Processo de Aluno**, no tamanho 325mmx475mm.	24.000	1,32	31.680,00
43.	339774	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Chaveiro com etiqueta**, chaveiro com anel, material poliestireno, tamanho 2,50x4 cm, aplicação identificação chaves, característica adicionais área livre porta etiqueta 3,5 x 2 cm. Padrão de qualidade. Cor: variadas	1.350	2,33	3.145,50
44.	436479	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Clipes n°. 10/0 niquelado,** polido, caixa com 500 gramas.	884	23,39	20.676,76
45.	463460	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Clipes n°. 2/0 niquelado, polido,** caixa com 500 gramas	332	20,75	6.889,00
46.	483431	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Clipes n°. 3/0 niquelado,** polido, caixa com 500 gramas	337	19,13	6.446,81
47.	306310	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Clipes n°. 4/0 niquelado,** polido, caixa com 500 gramas	386	21,03	8.117,58
48.	483432	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Clipes n°. 6/0 niquelado,** polido, caixa com 500 gramas	334	19,25	6.429,50

SEMECL
Fls 190

49.	458597	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Clipes nº. 8/0 niquelado,** polido, caixa com 500 gramas.	338	21,12	7.138,56
50.	429105	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Clipes trançado arame de Aço,** caixa com 12 unidades	260	15,29	3.975,40
51.	394788	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Cola Bastão, cor branca**, aplicação papel, características adicionais instantâneas, **tipo bastão** 40 gramas.	1.524	3,10	4.724,40
52.	376422	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Cola branca 1000 ml**. Adesivo vinílico de alta resistência, ideal para colagens duráveis em papel, usado para fazer caixas, maquetes e outros.	1.560	17,73	27.658,80
53.	382072	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Cola branca, de 90 gramas**, a base de PVA, consistente e resistente a umidade, composição: polimetrovinílico, tensoativo e plastificante, atóxico, com bico dosador.	4.147	2,77	11.487,19
54.	309912	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Cola colorida,** caixa com 4 cores sortidas, 23grs, possuindo bico aplicador, atóxica com cor intensa. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para a visualização do produto contendo informação sobre o produto indicativo de faixa etária dados do fabricante e código de barra.	720	11,38	8.193,60
55.	364247	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Cola com glitter**, para trabalhos escolar, lavável (não mancha a roupa), caixa contendo 12 potes plásticos com 23gramas cada. **Cor: (vermelho, azul, prata, verde/dourado)**	904	29,87	27.002,48
56.	477252	FRASCO	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Cola de Isopor**, 1Kg, secagem no ar, solúvel em álcool, não resistente a lavagens, para trabalhos de colagem em EVA e isopor, composição: acetato de polivinila e álcool, com bico dosador. Frasco de 1Kg	1.220	38,91	47.470,20
57.	477253	CX	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA **Cola de Isopor**, 90gramas, secagem no ar, solúvel em álcool, não resistente a lavagens, para trabalhos de colagem em EVA e isopor, composição: acetato de polivinila e álcool, com bico dosador. Caixa com 12 unidades	1.560	70,32	109.699,20
58.	477253	CX	COTA RESERVADA (25%) – MEI/ME/EPP **Cola de Isopor**, 90gramas, secagem no ar, solúvel em álcool, não resistente a lavagens, para trabalhos de colagem em EVA e isopor, composição: acetato de polivinila e álcool, com bico dosador. Caixa com 12 unidades	519	70,32	36.496,08

SEMECL
Fls. 190

59.	616071	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Cola Silicone**, composto por acetato de polivinila, etanol e aditivo. Secagem rápida, Tubo 250ml.	705	13,40	9.447,00
60.	282911	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Colchete latão, gancho, nº 06**, niquelado caixa c/ 72 unidades.	108	9,28	1.002,24
61.	261267	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Colchete latão, gancho, nº 08,** niquelado caixa c/ 72 unidades.	86	11,29	970,94
62.	261268	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Colchete latão, gancho, nº 09**, niquelado caixa c/ 72 unidades.	76	12,00	912,00
63.	309213	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Colchete latão, gancho, nº 10,** niquelado caixa c/ 72 unidades.	76	13,95	1.060,20
64.	267856	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Colchete latão, gancho, nº 12**, niquelado caixa c/ 72 unidades.	76	17,15	1.303,40
65.	354665	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Colchete latão, gancho, nº 14**, niquelado caixa c/ 72 unidades.	76	21,63	1.643,88
66.	284009	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Colchete latão, gancho, nº 15**, niquelado caixa c/ 72 unidades.	76	23,82	1.810,32
67.	292776	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Corretivo líquido de 18ml a base de água**, não tóxico e secagem rápida. Deverá ter na embalagem nome ou marca do fabricante, prazo de validade, registro do químico responsável caixa c/ 12 frascos.	221	41,03	9.067,63
68.	467691	UND	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA **E.V.A liso,** cores variadas confeccionadas em Etileno Acetato de Vinila, liso com cores variadas. Medidas aproximadas: 40x48cm, aproximadamente 2mm de espessura.	17.945	3,90	69.985,50
69.	467691	UND	COTA RESERVADA (25%) – MEI/ME/EPP **E.V.A liso,** cores variadas confeccionadas em Etileno Acetato de Vinila, liso com cores variadas. Medidas aproximadas: 40x48cm, aproximadamente 2mm de espessura.	5.981	3,90	23.325,90

SEMECL
Fls 1917

70.	608669	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **E.V.A. Atoalhado,** Placa em EVA, atoalhado, com medidas aproximadas de 48 x 40 cm, aproximadamente 2 mm de espessura, pacote com 05, uso geral. Cor: branco, vermelho, amarelo, verde, marrom, azul, preto.	4.337	6,37	27.626,69
71.	434953	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **E.V.A. com Glitter,** EVA com glitter, confeccionadas em Etileno Acetato de Vinila, com medidas aproximadas 2mm de espessura, e dimensões aproximadas de 40x48cm - uso geral. Cor: colorido, cores sortidas, preto, azul, branco, dourado, prata, rosa, roxo, verde.	8.570	6,70	57.419,00
72.	262746	FOLHA	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **E.V.A. Estampado,** Placa em EVA estampado, confeccionadas em Etileno, Água, Álcool Polivinílico, Polimetilmetacrilato, Fenoxietanol e Pigmentos Acetato de Vinila, estampas variadas, medidas aproximadas: 2mm de espessura, e dimensões 40x60cm.	5.840	6,59	38.485,60
73.	459345	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Envelope branco 20 x 28cm.** caixa c/ 500 unidades.	60	118,22	7.093,20
74.	463527	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Envelope branco 26 x 36cm**. caixa c/ 500 unidades.	312	229,62	71.641,44
75.	479661	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Envelope branco 37 x** 47cm. caixa c/ 250 unidades.	82	261,70	21.459,40
76.	459345	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Envelope kraftouro** 20 x 28cm. caixa c/ 500 unidades.	69	211,83	14.616,27
77.	459323	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Envelope kraftouro** 26 x 36cm. caixa c/ 500 unidades.	80	218,13	17.450,40
78.	479661	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Envelope kraftouro** 37 x 47cm. caixa c/ 250 unidades.	62	254,62	15.786,44
79.	473655	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Envelope ofício branco** 11,5 cm x 23cm. caixa c/ 1000 unidades	88	162,30	14.282,40

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

80.	612762	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Envelope Oficio, A4** 24 X 34 Cm Saco. Caixa 250 Unidades. COR: BRANCO.	50	130,48	6.524,00
81.	461642	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Envelope Oficio, A4 24 X 34 Cm Saco** ouro. Gramatura: 90 g/m² Caixa 250 Unidades. COR: OURO.	50	130,39	6.519,50
82.	459299	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Envelope para convite 114 x 162** mm cor colorido, (azul, laranja, vermelho, verde, branco) caixa c/ 100 unidades.	134	100,09	13.412,06
83.	479661	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Envelope saco 110x170 250 unidades**, Envelope de papel, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Off-set branco. Gramatura: 90 g/m² Contém: 250 envelopes Dimensões: 110 x 170 mm (11 x 17 cm).	40	102,49	4.099,60
84.	336187	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Espiral para encadernação preto 12mm**, produzido com PVC semirrígido, pacote com 100 unidades, pode ser utilizado em encadernações A4 e Ofício, basta apenas cortar o material conforme sua necessidade. Utilizar o Espiral em suas encadernações facilita o manuseio e organização de seus documentos.	101	35,46	3.581,46
85.	341603	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Espiral para encadernação preto** 14mm, produzido com PVC semirrígido, pacote com 100 unidades, pode ser utilizado em encadernações A4 e Ofício, basta apenas cortar o material conforme sua necessidade. Utilizar o Espiral em suas encadernações facilita o manuseio e organização de seus documentos.	101	34,90	3.524,90
86.	328229	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Espiral para encadernação preto 20mm,** produzido com PVC semirrígido, pacote com 70 unidades, pode ser utilizado em encadernações A4 e Ofício, basta apenas cortar o material conforme sua necessidade. Utilizar o Espiral em suas encadernações facilita o manuseio e organização de seus documentos.	101	41,90	4.231,90
87.	338226	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Espiral para encadernação preto 9mm,** produzido com PVC semirrígido, pacote com 100 unidades, pode ser utilizado em encadernações A4 e Ofício, basta apenas cortar o material conforme sua necessidade. Utilizar o Espiral em suas encadernações facilita o manuseio e organização de seus documentos.	86	24,75	2.128,50

SEMECL
Fls. 1990

88.	397293	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Estilete com lâmina** larga, caixa com 12 unidades.	250	35,29	8.822,50
89.	411451	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Estilete lâmina estreita**, caixa c/ 12 unidades.	143	25,19	3.602,17
90.	315365	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Etiqueta Adesiva Inkjet/Laser**, Carta 33,9mmx101,6mm – Embalagem com 25 fls, com 14 etiquetas cada. Total 350 Unidades cada embalagem.	160	44,66	7.145,60
91.	377676	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Etiquetas autoadesiva**, 89 x 36mm 96 etiquetas x 1folhas. Pacote com 100 folhas	104	58,71	6.105,84
92.	377676	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Etiquetas Autoadesiva,** A4, 210mm x 297 mm, etiqueta para impressora Inkjet ou Laser, formato A4. Pacote com 100 folhas. Cor: Branca	110	52,73	5.800,30
93.	307812	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Extrator de grampos,** com 15 cm de comprimento, tipo espátula em aço cromado, grampo 26/6 e 26/8 caixas c/ 12 unidades	225	33,01	7.427,25
94.	330860	ROLO	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Fita adesiva transparente,** 12mm x 50m. Material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m.	2.030	4,83	9.804,90
95.	429795	ROLO	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Fita adesiva transparente,** com medidas aproximadas 48mm x 50m	5.895	6,11	36.018,45
96.	391988	ROLO	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA **Fita crepe,** com medidas aproximadas 48mm x 50m.	4.028	15,45	62.232,60
97.	391988	ROLO	COTA RESERVADA (25%) – MEI/ME/EPP **Fita crepe,** com medidas aproximadas 48mm x 50m.	1.342	15,45	20.733,90
98.	278969	ROLO	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Fita crepe,** com medidas aproximadas 25mm x 50m.	2.250	8,03	18.067,50
99.	611467	ROLO	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Fita Dupla Face,** Polipropileno, acrílica, transparente, com medidas aproximadas 24mmx30m,	1.560	19,41	30.279,60

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

SEMECL
Fls 193

100.	603467	ROLO	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Fita Dupla Face,** Polipropileno, acrílica, transparente, com medidas aproximadas 48mmx30m,	1.230	32,19	39.593,70
101.	307759	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Fita zebrada,** para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03 mm, impresso em duas cores (preto/amarelo) e colocada em um tubete de papelão com diâmetro de 70mm.	390	19,24	7.503,60
102.	257143	RESMA	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Folha Papel Braille, 120g/m²**	10	54,45	544,50
103.	201216	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Giz de cera na cor azul,** para uso profissional, fabricado com ceras de alta qualidade que proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço. Especificações: não tóxico, não mancha as mãos, contém 12 lápis em cada caixa, ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc.	500	10,14	5.070,00
104.	257647	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Giz de cera, caixa contendo 12 unidades** em cores diferentes de giz de cera, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo = 10mm. Comprimento mínimo = 75mm. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Primeira qualidade, com selo do INMETRO.	4.015	8,16	32.762,40
105.	263250	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Giz Escolar Colorido**, antialérgico com composição básica de gipsita desidratada, água e pigmentos. Caixa com 64 unidades.	310	9,65	2.991,50
106.	398406	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Giz Pastel Oleoso,** para fazer esboços coloridos e trabalhos artísticos, principalmente em papéis de alta gramatura; produz cores vivas, intensas, pastosas e brilhante; Cor do produto: 25 Cores.	160	30,17	4.827,20
107.	364045	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Grafite para lapiseira,** 0.7mm, tubo com 12 unidades	480	2,94	1.411,20

SEMECL
Fls. 1930

108.	234265	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Grampeador grande,** tratamento especial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100 folhas, tamanho grampo 23/10.	250	76,11	19.027,50
109.	310256	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Grampeador médio**, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, **capacidade 25 folhas**, tamanho grampo 26/6. Dimensão: Comp.170mm, Larg. 35mm, Alt. 55mm.	785	26,95	21.155,75
110.	300536	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Grampo para grampeador,** material metal, galvanizado, tamanho 23/10, para grampear 100 folhas, caixa com 5000 unidades.	460	24,89	11.449,40
111.	203137	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Grampo para grampeador**, material metal, tratamento superficial niquelado, **tamanho 26/6,** uso grampeador de mesa, caixa com 5000 unds.	1.032	10,24	10.567,68
112.	277295	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Grampo trilho (romeu e julieta)**, Grampo trilho plástico polipropileno, cor branca, dimensões: 195 x 7 x 58mm. Pacote com 50 unidades	310	16,69	5.173,90
113.	250850	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Grampo trilho metálico 80mm (8cm),** cx c/ 50 unidades, fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico.	242	17,54	4.244,68
114.	225570	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Lápis Borracha**, apaga tinta, borracha com formulação de alta qualidade, livre de PVC. Produzido com madeiras 100% reflorestada.	650	8,81	5.726,50
115.	609202	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Lápis de cor grande, caixa contendo 24 unidades** em cores diferentes. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: comprimento mínimo: 170 mm. diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 8 mm. diâmetro da mina 2 mm. Embalagem de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Primeira qualidade, com selo do INMETRO.	1.845	21,53	39.722,85

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

116.	259466	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Lápis de cor Jumbo,** em 12 cores diferentes, de lápis de cor em qualquer formato, de madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Formato jumbo com diâmetro maior, comprimento aproximado: 11,0cm, largura aproximada: 1,0cm	1.005	22,72	22.833,60
117.	338468	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Lápis de cor, caixa 12 unidades** cores variadas tamanho grandes	5.855	8,00	46.840,00
118.	334184	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Lápis de escrever 6B,** Lápis de desenho em madeira, corpo redondo ou sextavado, adequado para desenhar e sombrear. Escrita Macia. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	400	20,07	8.028,00
119.	296436	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Lápis de escrever 8B,** Lápis de desenho em madeira, corpo redondo ou sextavado, adequado para desenhar e sombrear. Escrita Macia. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	400	40,44	16.176,00
120.	300295	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Lápis preto de escrever N° 2, Linha ECO,** redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, caixa c/ 144 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado em madeira de reflorestamento. 1ª qualidade.	350	49,31	17.258,50
121.	300295	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Lápis preto n° 2 HB**, redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, caixa c/ 144 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado em madeira de reflorestamento.	689	53,83	37.088,87
122.	406915	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Lapiseira, 0.7 mm,** com ponta retrátil, grip emborrachado, com clip, dupla injeção, maciez, qualidade, fácil de apagar, borracha com capa protetora - caixa com 24 unidades, cores sortidas.	204	61,23	12.490,92
123.	285857	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Limpador instantâneo para quadro branco**, com bico pulverizador. Remove manchas, resíduos e sujeiras de marcadores em geral. 500 ml.	900	36,54	32.886,00

SEMECL
Fls. 1940

124.	382147	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Livro ata**, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, características adicionais numerados e costurados.	369	19,61	7.236,09
125.	411608	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Livro de Ponto Grande 100 folhas**, Especificações Modelo: Grande, 2 assinaturas; Capa dura folhas numeradas; Miolo; Formato: 215mm x 315mm; Produto certificado FSC; Gramatura 50g/m²; Número de folhas 100 folhas.	450	31,28	14.076,00
126.	434940	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Livro de ponto,** formato 153mm x 216mm linhas e páginas numeradas com 160 folhas.	304	25,00	7.600,00
127.	249369	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Livro Protocolo de Correspondência**, capa dura, folhas enumeradas. Formato: 153mm x 216mm, Gramatura: 56 g/m², Número de folhas: 52 folhas.	210	14,30	3.003,00
128.	405823	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Marcador de Páginas Adesivo,** Ideal para escrever notas, destacar e organizar ideias; - Com espaço para perfuração personalizada; - Para uso em fichários, cadernos e agendas; - Reposicionável; - 15 folhas de cada cor; - 10 opções de cores. - Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico reposicionável.	840	25,29	21.243,60
129.	249588	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Molha-dedos**, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha.	660	3,87	2.554,20
130.	616535	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Organizador de escritório vertical office**, cor Cristal, medidas 25cm x 8,5cm x 30 cm, Poliestireno.	215	53,76	11.558,40
131.	457033	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel A4 colorido**, cores diversas, 210mmx297mmm, pacote contendo 100 folhas.	1.708	11,15	19.044,20
132.	463147	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel Adesivo,** não fotográfico, fosco, tamanho 210 mm x297 mm - A4, autocolante, gramatura 135g, pacote com no mínimo 20 folhas.	687	35,04	24.072,48
133.	414973	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel almaço A4 com pauta e margem,** folha pautada; formato A4.	1.300	0,35	455,00

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

Fls. NULO
Visto_____

SEMECL
Fls. 195

134.	445000	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel almaço A4 sem pauta,** folha sem pauta; formato A4.	800	0,34	272,00
135.	476087	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel Braille Folha contínua 120g** com 1500 unidades, tamanho da folha de 240 x 280mm.	02	708,38	1.416,76
136.	248108	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel Camurça**, cores diversas, com dimensão aproximadas de 40x60cm.	3.020	1,24	3.744,80
137.	451439	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel Cartão Fosco** - Cores Variadas com dimensões aproximadas de 48cmx66cm.	13.030	2,61	34.008,30
138.	289974	FOLHA	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel Cartolina Dupla Face** Color Set com dimensões aproximadas 48 x 66, papel colorset dupla face. Cores: VARIADAS.	11.590	1,93	22.368,70
139.	288944	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel cartolina**, material celulose vegetal, gramatura 190, comprimento 660, largura 500, cores: amarelo, azul, branca, rosa, verde, vermelha.	13.966	1,67	23.323,22
140.	417237	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel celofane**, com dimensões aproximadas 85 cm x 1.00m. Cores diversas.	3.510	2,43	8.529,30
141.	429466	PCT	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA **Papel color set,** com dimensões aproximadas 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas PT 20 FL.	1.899	32,92	62.515,08
142.	429466	PCT	COTA RESERVADA (25%) – MEI/ME/EPP **Papel color set,** com dimensões aproximadas 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas PT 20 FL.	632	32,92	20.805,44
143.	486141	ROLO	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel contact,** com dimensões aproximadas 45 cm x 25mts, micro 70.	666	85,92	57.222,72
144.	433264	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel Couchê TM. A4 180G/M²** - Papel revestido em banho couchê; Gramatura de 180g/m². Dimensões aproximadas: 30x23x2 cm. Pacote com 50 Folhas.	418	31,82	13.300,76

SEMECL
Fls. 1950

145.	417233	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel crepom**, comum, cores diversas, com dimensão aproximadas de 48x200cm. (amarelo, azul claro, azul escuro, vermelho, verde escuro, verde claro, preto, rosa e branco) etc.	6.118	2,34	14.316,12
146.	283850	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel Fotográfico**, Inkjet, A4, Glossy, Adesivo 130 g, multicor, pacote de 50 unidades.	902	40,48	36.512,96
147.	328310	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel laminado**, cores diversas, com dimensão aproximadas de 48cmx60cm.	3.560	2,60	9.256,00
148.	452770	Folha	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel madeira kraft**, com dimensão aproximadas de 66x96cm, Tipo de Papel: Kraft Monolúcido, Gramatura: 80g.	8.017	1,41	11.303,97
149.	449386	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel Microondulado**, cores diversas, com dimensão aproximadas de 50x80 cm.	2.510	5,46	13.704,60
150.	436446	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel Opalice ou Linho 180g**, tamanho A4, pacote com 50 folhas, cores variadas.	360	22,03	7.930,80
151.	379051	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel para impressão de foto,** tamanho A4, 280 gramas, caixa c/ 50 folhas.	624	34,79	21.708,96
152.	387866	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel Seda -** Cores Variadas com dimensões aproximadas 48x60	3.970	1,06	4.208,20
153.	461862	BLOCO	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel Sulfite A3**, gramatura 180g/m², bloco 25 Folhas, Branco.	322	39,99	12.876,78
154.	461889	RESMA	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA **Papel sulfite formato A4**, branco para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões aproximadas: 210 mm x 297 mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura.	20.888	33,45	698.703,60

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

SEMEGL
Fls. 196

155.	461889	RESMA	COTA RESERVADA (25%) – MEI/ME/EPP **Papel sulfite formato A4**, branco para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões aproximadas: 210 mm x 297 mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura.	6.962	33,45	232.878,90
156.	461826	RESMA	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel sulfite formato ofício** branco para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões aproximadas: 216mm x 330mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura.	771	34,45	26.560,95
157.	440535	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Papel vergê 180 gramas**, tamanho A4 com 100 unidades.	1.480	33,57	49.683,60
158.	338022	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pasta AZ, tamanho Ofício, lombo estreito,** Pasta de arquivo AZ tamanho ofício, lombo estreito preta, lombo estreito, capa papelão dura plastificada, com ferragem antiferrugem (inoxidável); com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento de capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, s/ índice alfabeto. Prazo de validade: indeterminado.	1.882	21,65	40.745,30
159.	416510	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pasta Canaleta Ofício,** Pasta Canaleta Ofício transparente, formato A4, capacidade para 30 folhas, dimensões 220x307mm.	50	3,59	179,50
160.	464326	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pasta com Aba- Elástico – Estreita –** Pasta arquivo, multicor, 335mm20mmx235mm, pacote com 10 unidades.	1.325	35,75	47.368,75
161.	417227	CX	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA **Pasta com Aba- Elástico – Larga –** Pasta arquivo, material polipropileno, plástico ofício 55mm, incolor, pacote com 10 unidades.	1.031	65,56	67.592,36
162.	417227	CX	COTA RESERVADA (25%) – MEI/ME/EPP **Pasta com Aba- Elástico – Larga –** Pasta arquivo, material polipropileno, plástico ofício 55mm, incolor, pacote com 10 unidades.	343	65,56	22.487,08

SEMECL
Fls 1960

163.	464317	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pasta com grampo trilho**, ofício plástica cristal, pacote com 10 unidades.	2.100	29,34	61.614,00
164.	291871	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pasta de arquivo A-Z tamanho oficio,** lombo largo reforçado, na cor preta, capa papelão duro plastificado externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento de capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabeto e lombo largo.	2.161	17,50	37.817,50
165.	392401	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pasta Envelope plástica com botão A4**, Dimensão aproximada: 330mm x 240mm. Cores: Rosa, Azul, Verde, lilás.	1.250	6,69	8.362,50
166.	421431	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pasta plástica aba elástico A02 FINA** – tamanho aproximado 350x235mm, espessura 0,60. Pacote com 10 unidades. Cor: (transparente).	700	32,36	22.652,00
167.	375501	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pasta plástica L** na cor transparente, tamanho A4.	5.040	1,40	7.056,00
168.	401615	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pasta Plastificada para Folhetos com 100 Plásticos** - Pasta Catálogo com 100 folhas plásticas finais, com visor externo e bolsa interna, 04 colchetes, tamanho ofício, capa pl+4:170ástica pvc, cor preta, dimensões aproximada 243x330mm.	1.740	30,77	53.539,80
169.	284918	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pasta Sanfona** A4 com 12 Divisões, Azul, com dimensões aproximadas 235 x 330 x 35 mm.	490	25,63	12.558,70
170.	310403	CX	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA **Pasta suspensa** marmorizada com 4 ponteiras plásticas, 1 visor, 1 etiqueta, com dimensões aproximadas tamanho: 361 x 240 mm caixa com 50 unidades.	491	178,29	87.540,39
171.	310403	CX	COTA RESERVADA (25%) – MEI/ME/EPP **Pasta suspensa** marmorizada com 4 ponteiras plásticas, 1 visor, 1 etiqueta, com dimensões aproximadas tamanho: 361 x 240 mm caixa com 50 unidades.	163	178,29	29.061,27
172.	202054	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Percevejo latonado**, Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, com dimensões aproximadas tamanho 10. Caixa com 100 unidades.	100	6,01	601,00

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

SEMECL
Fls 197

173.	202391	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Perfurador 1 furo, 8 folhas P205 - 1 um, Dimensões 6 x 1,7 x 6 centímetros** C x L x A, Cor: Prata, Depósito de coleta, Diâmetro do furo: 6mm. Alta qualidade.	80	13,29	1.063,20
174.	413723	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Perfurador de papel com régua para 100 folhas,** Perfurador de papel, em aço, com régua com capacidade para perfurar até 100 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor: preto.	80	304,74	24.379,20
175.	410264	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Perfurador para papel, de ferro, 2 furos**, com abertura de perfuração de aproximadamente 6,0 mm com capacidade para perfurar simultaneamente **35 folhas de 75 g/m2**, com alavanca de pressão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionado em caixa.	424	51,28	21.742,72
176.	477113	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pincel marcador de texto, na cor amarelo** fluorescente boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia caixa c/ 12 unidades.	344	27,37	9.415,28
177.	361520	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pincel marcador de texto, na cor azul**, boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia caixa c/ 12 unidades.	274	27,23	7.461,02
178.	428783	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pincel marcador de texto, na cor rosa**, boa resistência à luz, ponta em polietileno e macia caixa c/ 12 unidades.	278	27,33	7.597,74
179.	332337	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pincel marcador de texto, na cor verde** fluorescente boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia caixa c/ 12 unidades.	273	27,11	7.401,03
180.	432764	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pincel Marcador Permanente Cor Azul,** Atômico Ponta Chanfrada Azul - caixa com 12 unidades.	233	30,91	7.202,03
181.	352980	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pincel Marcador Permanente Cor Preto,** Atômico Ponta Chanfrada Cor Preto - caixa com 12 unidades.	253	29,09	7.359,77
182.	352928	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pincel Marcador Permanente Cor Vermelho,** Atômico Ponta Chanfrada Cor Vermelho - caixa com 12 unidades.	245	29,09	7.127,05
183.	257032	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pincel Marcador Permanente Cor Verde,** Atômico Ponta Chanfrada Cor Vermelho - caixa com 12 unidades.	6	30,55	183,30

SEMECL
Fls 197

184.	392075	CX	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA **Pincel para quadro branco cor Azul caixa c/ 12 unidades.** - Recarregável, fácil de apagar, escrita nítida, ponta redonda em acrílico, apaga facilmente, baixo odor e não tóxico. Tampe após o uso. Traço de 2 e 3 mm.	748	81,62	61.051,76
185.	392075	CX	COTA RESERVADA (25%) – MEI/ME/EPP **Pincel para quadro branco cor Azul caixa c/ 12 unidades.** - Recarregável, fácil de apagar, escrita nítida, ponta redonda em acrílico, apaga facilmente, baixo odor e não tóxico. Tampe após o uso. Traço de 2 e 3 mm.	249	81,62	20.323,38
186.	392076	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pincel para quadro branco cor Preto caixa c/ 12 unidades.** - Recarregável, fácil de apagar, escrita nítida, ponta redonda em acrílico, apaga facilmente, baixo odor e não tóxico. Tampe após o uso. Traço de 2 e 3 mm.	995	79,17	78.774,15
187.	392077	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pincel para quadro branco cor Vermelho caixa c/ 12 unidades.** - Recarregável, fácil de apagar, escrita nítida, ponta redonda em acrílico, apaga facilmente, baixo odor e não tóxico. Tampe após o uso. Traço de 2 e 3 mm.	802	81,41	65.290,82
188.	614153	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pistola para cola quente fina**, para aplicar cola silicone: Ponta com isolante térmico; bivolt 110/220 volts; 10 wats.	596	31,80	18.952,80
189.	439981	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Pistola para cola quente grossa**, para aplicar cola silicone: para aplicar cola silicone: Ponta com isolante térmico; bivolt 110/220 volts; 10 wats.	455	55,22	25.125,10
190.	233842	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Placa de isopor**, para uso de trabalhos escolares. Cumprimento de 1m, largura 0,50m espessura 10mm.	1.305	7,69	10.035,45
191.	233108	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Placa de isopor**, para uso de trabalhos escolares. Cumprimento de 1m, largura 0,50m espessura 15mm.	1.035	10,52	10.888,20
192.	233843	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Placa de isopor**, para uso de trabalhos escolares. Cumprimento de 1m, largura 0,50m espessura 20mm.	905	12,73	11.520,65
193.	369960	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Placa de isopor**, para uso de trabalhos escolares. Cumprimento de 1m, largura 0,50m espessura 30mm.	855	18,99	16.236,45
194.	342930	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Polaseal** - Plástico Para Plastificação A3 - 303x426 0,05 mm 100un.	50	146,71	7.335,50

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

195.	342930	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Polaseal** - Plástico Para Plastificação A4 220x307x0,05mm 100un.	360	93,36	33.609,60
196.	331444	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Polaseal** - Plástico Para Plastificação oficio 79x108x 0,07mm 100un	100	23,76	2.376,00
197.	283571	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Porta canetas triplo,** plástico cristal.	340	24,20	8.228,00
198.	320240	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Prancheta transparente em acrílico**, tamanho aproximado A3, com prendedor de papéis metálico rebitado, material de 1ª qualidade.	393	23,47	9.223,71
199.	267601	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Prendedor de papel 15MM,** prendedor de papel cliper binder corpo em metal e presilha em aço inox unidades, caixa contendo no mínimo 12 unidades.	160	20,60	3.296,00
200.	267600	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Prendedor de papel 32MM,** prendedor de papel cliper binder corpo em metal e presilha em aço inox unidades, caixa contendo no mínimo 24 unidades.	150	27,31	4.096,50
201.	267598	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Prendedor de papel 40MM,** prendedor de papel cliper binder corpo em metal e presilha em aço inox unidades, caixa contendo no mínimo 24 unidades.	150	37,91	5.686,50
202.	379312	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Refil para pistola de cola quente fina** – PACOTE DE 1 KG.	720	54,25	39.060,00
203.	284808	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Refil para pistola de cola quente grossa** - PACOTE DE 1 KG.	623	61,84	38.526,32
204.	316227	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Régua de poliestireno, transparente**, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. 30CM.	3.629	2,85	10.342,65
205.	414789	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Régua de poliestireno, transparente**, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. 50CM.	1.000	6,04	6.040,00
206.	485439	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Régua formas Geométricas, 21cm**, cristal. Espessura 0,4mm. Medidas: 0,2x9x22,5cm. Com escala centímetro e milímetro. Fabricada em poliestireno PP.	380	7,77	2.952,60

SEMECL
Fls 1980

207.	327309	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tesoura de picotar,** possui lâminas de aço inoxidável e cabos desenvolvidos em polipropileno, comprimento 22 cm, 8 1/2".	312	67,63	21.100,56
208.	278333	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tesoura escolar**, sem ponta, cor: multicor, material: acrilonitrilo butadieno estireno, material da lâmina: aço inoxidável. Caixa com 24 unidades.	752	77,30	58.129,60
209.	416055	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tesoura Multiuso grande,** Preto Aço Inoxidável, Resina Termoplástica 30cm-grande com ponta.	589	33,33	19.631,37
210.	477123	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tesoura Multiuso média,** Preto Aço Inoxidável, Resina Termoplástica 21cm – média com ponta.	686	18,90	12.965,40
211.	397049	FRASCO	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tinta de pincel para quadro branco**, Frasco: Poliestireno Injetado Tinta: Álcool, Aditivos e Pigmentos composição: Solventes como álcool isopropílico e álcool etílico se combinam como pigmento e com a resina para manter a mistura líquida até que seja aplicada na lousa. Frasco de 1 litro. Cor: (AZUL)	538	146,67	78.908,46
212.	407563	FRASCO	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tinta de pincel para quadro branco,** Frasco: Poliestireno Injetado Tinta: Álcool, Aditivos e Pigmentos composição: Solventes como álcool isopropílico e álcool etílico se combinam como pigmento e com a resina para manter a mistura líquida até que seja aplicada na lousa. Frasco de 1 litro. Cor: (VERMELHA)	438	147,14	64.447,32
213.	432575	FRASCO	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tinta de pincel para quadro branco,** Frasco: Poliestireno Injetado Tinta: Álcool, Aditivos e Pigmentos composição: Solventes como álcool isopropílico e álcool etílico se combinam como pigmento e com a resina para manter a mistura líquida até que seja aplicada na lousa. Frasco de 1 litro. Cor: (PRETA)	438	147,15	64.451,70
214.	605968	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tinta dimensional,** Tinta Brilhante com efeito relevo, 35 ml CORES VARIADAS.	20	33,00	660,00
215.	295674	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tinta facial infantil,** hipoalergênico, contendo 10 unidades de cores variadas.	100	29,36	2.936,00
216.	432575	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tinta para carimbo automático,** Frasco com 40 ml, Cor Preto.	60	9,26	555,60

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br

217.	416510	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tinta para carimbo, cor azul**, componentes base óleo, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	269	8,82	2.372,58
218.	411718	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tinta para carimbo, cor preta**, componentes base óleo, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	314	8,70	2.731,80
219.	392220	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tinta para Marcador de Quadro Branco azul** 20ml - com 12 unidades.	430	69,16	29.738,80
220.	432575	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tinta para Marcador de Quadro Branco preto** 20ml- com 12 unidades.	430	79,82	34.322,60
221.	392220	CX	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Tinta para Marcador de Quadro Branco Vermelho,** 20ml- com 12 unidades.	80	77,97	6.237,60
222.	392222	ROLO	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA **TNT** (rolo de 50 m x 1,40m de Largura) Peso: 40 gramas por metro quadrado100% Polipropileno, nas cores: **amarela, azul, branco, marrom, preto, verde, vermelho**	951	106,33	101.119,83
223.	392222	ROLO	COTA RESERVADA (25%) – MEI/ME/EPP **TNT** (rolo de 50 m x 1,40m de Largura) Peso: 40 gramas por metro quadrado100% Polipropileno, nas cores: **amarela, azul, branco, marrom, preto, verde, vermelho**	317	106,33	33.706,61
224.	238103	PCT	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Visor plástico e etiqueta**, visor plástico em polipropeno para pastas suspensas com etiqueta. Dimensões 80 x 60 mm. Pacote com 50 unidades	184	21,67	3.987,28
			MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			
225.	PDM: 8533	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Abc dos bichos** mínimo 52 peças. Dimensões aproximadas do produto 22 x 22 x 4 cm; 308 g. Apresentação do certificado do INMETRO. Marca de referência: brincadeira de criança	124	47,75	5.921,00
226.	480844	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Ábacos em MDF**: m.d.f. e madeira - base de m.d.f. 1,2 cm, serigrafia vinílica preta atóxica, medindo 30 x 12 x 7 cm, com 5 varetas de madeira medindo aproximadamente 9 cm e 50 argolinhas usinadas e coloridas de m.d.f. 0,52 cm, pintadas com tinta esmalte sintético atóxico. Embalagem: película de p.v.c. encolhível. Apresentação do certificado do INMETRO. Marca de referência: carlu	120	53,59	6.430,80
227.	607646	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Alfabetário braille:** jogo composto por 26 peças em MDF com o alfabeto do completo do a ao z nos sistemas braille alto-relevo e decimal. Tamanho médio das peças 4x8x0,3 cm. Embalagem de madeira tamanho aproximado 26x18x8 cm. Apresentação do certificado do INMETRO.	100	75,43	7.543,00

SEMECL
Fls 1990

228.	460649	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Alfabeto Encaixe em Libras,**54 peças tamanho das peças 10x6cm idade +3anos material: M.D.F embalagem; caixa de madeira 22x22x4cm	220	115,83	25.482,60
229.	462529	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Alfabeto Móvel Degrau Cursivo,** 130 peças cada peça da letra mede 3x9cm. Base do expositor 38x20,5 x 20cm, IDADE +4 ANOS material M.D.F. Embalagem: película de P.V.C encolhivel.	350	179,83	62.940,50
230.	462529	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Alfabeto móvel em degrau letra** bastão em madeira, confeccionado em MDF, com 130 peças. Sendo: consoantes - um lado com consoantes maiúsculas e outro minúsculas, ambas na cor azul. Vogais - um lado com vogais maiúsculas, outro com minúsculas, ambas na cor magenta. Apresentação do certificado do INMETRO	134	131,09	17.566,06
231.	621423	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Alfabingo** - bingo de letras e figuras: contém no mínimo 12 tabuleiros, 180 fichas em eva para marcação, 01 roleta com as letras do alfabeto. Apresentação do certificado do INMETRO.	124	74,32	9.215,68
232.	468452	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Alfanumérico Recortado,** 46 peças Medida peça aprox.: 5cm de altura idade +4 anos material M D F e madeira embalagem: caixa de M D F 18x18 x 4cm,	300	101,33	30.399,00
233.	480945	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Alinhavos Formas Geométricas,** 25 peças 1 base de 29 x 28,5cm, 12 formas geométricas 12 cadarços de poliéster coloridos (aprox. 70 cm). Idade +4 anos Material: M.D.F madeira e cadarços de poliéster, embalagem: caixa de madeira com 30x30x4cm.	474	90,58	42.934,92
234.	480949	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Alinhavos Numerais,** 20 peças 10 base perfuradas 10 x 15cm 10 cadarços de poliéster coloridos aprox. 70cm, idade +4 anos material M.D.F madeira e cadarços de poliéster, embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	380	110,47	41.978,60
235.	606786	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Ampulheta** 1 de aproximadamente 1m15s dimensões da embalagem: 6,5 x 3,5 cm. Apresentação do certificado do INMETRO.	158	38,84	6.136,72
236.	473100	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP **Aramado Futebol,** 03 circuitos 12 peças medida do produto: 27x16cm, idade +3anos material, M.D.F madeira e arame embalagem caixa de papel	250	146,13	36.532,50

Avenida Bernardo Sayão, 499, Entroncamento | 77.818-340 | (63) 3411-5607
semed.araguaina@gmail.com | www.araguaina.to.gov.br